
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2973/2026

LEI Nº 2973/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dois Vizinhos/PR a Semana da Mulher, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 007/2026, de autoria da Vereadora **Aline Constantino**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dois Vizinhos/PR a Semana da Mulher, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 8 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei possui caráter educativo, informativo e inclusivo, tendo como objetivo conscientizar a sociedade sobre os direitos Mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61E9E335

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2026. Edição 3489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>